



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n. 221/2022

Pregão Presencial n. 133/2022

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, bem como equipamentos e software de gerenciamento para instalação em diversos pontos do município de Antônio Carlos/SC, mediante repasse do Governo do Estado de Santa Catarina – SSC,4012/2022 –Portaria SEF 189/2022 de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital

I – SÍNTESE.

No dia 28 de outubro de 2022, às 9h00min, ocorreu a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, sendo que estiveram presentes 8 empresas credenciadas. Após foi para a fase de lances momento que ocorreu a disputa e a empresa Inforserg Comércio e Serviços de Informática LTDA ficou como vencedora do certame. Após seguiu para a fase de abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, sendo essa documentação foi conferida pelos representantes das outras empresas, momento que o representante da empresa Sif Soluções Integradas Em Tecnologia E Serviços Terceirizados Ltda manifestou intenção de recurso, alegando que o software apresentado pela empresa vencedora não atende as exigências do edital, da mesma forma, o representante da empresa Xpti Tecnologia Em Segurança Ltda manifestou intenção de recurso alegando que a empresa vencedora não possui CNAE específico para o objeto ofertado, bem como possui cópias não autenticadas na habilitação. Após os mesmos foram cientificados quanto ao prazo de envio das razões recursais e encerrou-se a presente sessão.

É síntese do necessário.

II – INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO.

O edital do processo administrativo n. 233/2021 dispõe:

“Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos termos do art. 4 da Lei 10.520/2002.”

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Após o recebimento das razões recursais por parte da empresa Xpti Tecnologia Em Segurança Ltda, as mesmas foram encaminhadas a empresa Inforserg Comércio e Serviços de Informática LTDA sendo que esta encaminhou as contrarrazões dentro do prazo estabelecido em lei.

Em relação a empresa Sif Soluções Integradas Em Tecnologia E Serviços Terceirizados Ltda esta declinou de seu direito de recurso, por não encaminhar as devidas razões recursais.

Posteriormente, foi encaminhado para a procuradoria do município, para que a mesma emitisse um parecer acerca do caso em questão.

Quanto ao caso concreto.

Inicialmente vale ressaltar que na modalidade pregão, o representante da empresa deve ao final da sessão manifestar expressamente o direito de recurso, e dar a motivação, como versa a lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...) XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor; ”

Posto isso, ao final da sessão a representante da empresa Xpti Tecnologia em Segurança Ltda, manifestou o seu interesse de recurso, alegando que [...]a empresa vencedora não possui CNAE específico para o objeto ofertado, bem como possui cópias não autenticadas na habilitação, não manifestando em nenhum momento em relação as especificações das câmeras apresentadas na proposta[...], mesmo o representante tendo conferido e rubricado toda a proposta da empresa vencedora.

Com isso, o seu direito de recorrer em relação ao modelo das câmeras apresentadas na proposta pela empresa vencedora decaiu. No entanto, esta comissão foi analisar novamente a proposta apresentada, bem como buscou auxílio do servidor terceirizado do TI e outro técnico especializado, tendo em vista que esta pregoeira não possui expertise no assunto.

Desta forma, foi verificado que o modelo das câmeras apresentadas na proposta da empresa Inforseg é compatível com as especificações do termo de referência, tendo as funções LPR e OCR para leitura de placa veicular. Ficando evidenciado que a mesma cumpriu as exigências editalícia e que a sua habilitação está correta.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Porquanto, não há de se falar em prejuízo a municipalidade ou a proposta apresentada na hora da sessão.

Cabe ressaltar que no momento da entrega do item ora licitado, as especificações serão novamente conferidas, e caso não atendam as especificações contidas no edital, não serão aceitas.

Por todo o exposto, sem mais nada a considerar, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, conheço do recurso apresentado pela empresa Xpti Tecnologia Em Segurança Ltda, no mérito e nego-lhe provimento mantendo a decisão de habilitação da proposta apresentada pela Inforserg Comércio e Serviços de Informática LTDA, bem como habilitação da mesma quando ao processo.

Ademias esta municipalidade se põe e disposição para eventuais dúvidas.

Antônio Carlos, 10 de novembro de 2022.

Mirlene Manes
Pregoeira Oficial